

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Tambiá - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

Contratação - Estudos Preliminares IN 1/2018TREP n° 9/2022 - SEGEC**I- Necessidade da contratação:**

A contratação do serviço de condução de veículos justifica-se pelos motivos abaixo exposto:

- a) Inexistência no Quadro Efetivo de Servidores deste Regional o cargo de MOTORISTA OFICIAL;
- b) Dificuldade junto a Órgãos Públicos Federais, Estaduais e Municipais, no tocante a requisição de servidor capacitado para o desempenho de tal função;
- c) Serviços que não podem sofrer solução de continuidade, pois atendem ao transporte de autoridades, servidores e demais funcionários, assim como transporte de documentos e materiais diversos.

II - Equipe de planejamento:

Mônica Guimarães Mendes de Almeida
Clóvis de Oliveira Filho
Michelle Palmeira

III - Normativos que disciplinam os serviços ou a aquisição a serem contratados, de acordo com a sua natureza:

Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 13.709/2018, Instrução Normativa nº 05/2017 e suas alterações e Resolução nº 169 CNJ e suas alterações

IV - Referência a outros instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (se houver):

Item 42 - PACONT 2022

V - Requisitos da contratação:

Os Postos de trabalho do Serviço de Condução de Veículos Oficiais, deverão executar atividades de: condução de autoridades, servidores e demais funcionários, como também, documentos e materiais diversos (consumo/permanente), entre as Unidades da Justiça Eleitoral no Estado da Paraíba e outras localidades necessárias a serem definidas pelo usuário dos serviços e devidamente autorizadas pela Seção de Transporte deste Regional.

Os empregados deverão cumprir jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais distribuídas de Segunda-feira a Sexta-feira. O horário de entrada e saída poderá ser

alterado de acordo com as necessidades dos serviços, obedecendo os limites legais previsto na Legislação Trabalhista podendo, ainda, ser utilizado banco de horas para a compensação da Jornada de Trabalho.

O Banco de Horas será utilizado, mesmo não tendo previsão na CCT, em virtude do interesse público, como forma de adequar a carga horária a necessidade dos serviços, visando uma redução na execução de horas extras, as quais serão prestadas somente em casos excepcionais, após o exaurimento do banco de horas, dependendo de previsão antecipada e de comunicação oficial pelo Gestor do Contrato.

A prestação dos serviços será limitada nos limites do Estado da Paraíba e, excepcionalmente, fora desses limites, quando devidamente autorizado pelo Contratante tendo como ponto base a Sede do TRE/PB, Fórum Eleitoral de João Pessoa e Fórum Eleitoral de Campina Grande.

Deverá constar na CNH do colaborador a observação: EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

VI - Estimativa das quantidades

30 (trinta) postos de MOTORISTAS, sendo:

15 (quinze) postos de MOTORISTA Categoria CNH "B"

15 (quinze) postos de MOTORISTA Categoria CNH "D"

VIII - Providências para adequação do ambiente do órgão:

Não será necessária promover nenhuma adequação no Órgão

IX - Estimativas de preços ou preços referenciais:

Para a estimativa de preços, deverá ser construída a Planilha de Custos e Formação de Preços, onde constará os custos com a execução dos serviços, observando as disposições contidas na CCT da Categoria PB000517/2021, como também, histórico dos custos estimativos existentes neste Regional.

XI - Justificativas para o não parcelamento da solução quando necessária para individualização do objeto (preencher, somente quando houver necessidade da contratação de vários itens de forma agrupada):

Considerando ser um procedimento licitatório através do Sistema de Registro de Preços e, considerando que a Gestão e Fiscalização do Contrato deverá ser de forma eficiente com vistas a evitar demandas trabalhistas, o procedimento terá 02 itens e deverá ser agrupado em um único Grupo.

XII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

Idem item XI

XIII - Objeto:

Contratação dos Serviços de Condução de Veículos oficiais, através do Sistema de Registro de Preços, para Autoridades, servidores e terceirizados para o Edifício Sede, Fórum Eleitoral de João Pessoa e Fórum Eleitoral de Campina Grande.

XIV - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

A contratação se torna viável tendo em vista a previsão orçamentária existente na Proposta Orçamentária 2022/2023, aprovada pelo Tribunal Superior Eleitoral.

CLÓVIS DE OLIVEIRA FILHO
CHEFE DA SEÇÃO DE TRANSPORTE



Documento assinado eletronicamente por CLÓVIS DE OLIVEIRA FILHO em 23/09/2022, às 10:34, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MICHELLY PALMEIRA MEDEIROS
ANALISTA JUDICIÁRIO



Documento assinado eletronicamente por MICHELLY PALMEIRA MEDEIROS em 23/09/2022, às 15:28, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MÔNICA GUIMARÃES MENDES DE ALMEIDA
CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS



Documento assinado eletronicamente por MÔNICA GUIMARÃES MENDES DE ALMEIDA em 23/09/2022, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1367721** e o código CRC **177C648A**.